PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.893, DE 08 DE OUTUBRO DE 1.999.

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO DESTA CIDADE.

A Câmara Municipal de Vereadores em nome do povo do Município de São Francisco decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua **"D. Nenza Cangussú"**, a atual Rua 4, que inicia na Rua Adão Vieira e termina na Rua Zezé Generoso, paralela a Rua Sebastião Jarbas Soares, ao sul, no prolongamento do Bairro Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco - MG, 08 de outubro de 1.999.

OSCAR CAETANO NETO
Prefeito Municipal

Registrado as fls. nº 26
do livro de Leis nº 41
Em: 18/10/99
Ass. do encarregado